



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PR 0007/2014

A presente proposição objetiva alterar o texto de dispositivo da Resolução 10/2001 para possibilitar a participação dos alunos do ensino médio, assim como dos alunos do 9º ano do ensino fundamental no Parlamento Jovem Municipal.

Por sua vez, urge ressaltar que esta iniciativa se faz presente em razão da sugestão de uma munícipe genitora de estudante que conta com 12 (doze) anos de idade e está regularmente matriculado no 1º ano do ensino médio por ser alto habilidoso, contudo não pôde ser inscrito no Parlamento Jovem porque o texto da Resolução 10/2001 prevê a atividade, tão só, aos educandos de 5º a 8º séries do ensino fundamental.

Desse modo, objetivando atender a reivindicação de uma mãe que presenciou a frustração do filho que não pôde participar do Parlamento Jovem, forçoso se faz aprovar o projeto de resolução em tela para possibilitar a participação dos alunos do ensino médio, assim como dos alunos do 9º ano do ensino fundamental na citada atividade de vivência do processo democrático.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2014, p. 134

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.